AUTÓGRAFO DE LEI Nº 111/2011

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de R$19.894,80 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.657,90 (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos), referentes a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (União), no período de janeiro a dezembro de 2012, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no Caput deste artigo será proveniente do orçamento vigente, a saber:
Recurso Orçamentário: 010018.0824200442.040.333504300000
Recurso Financeiro: 2420

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de dezembro de 2011.

Gervasio Paulo Madalon
Presidente